



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE ÁREAS E DOSIMETRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF **50.429.810/0001-36**, com sede à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia – São Carlos – São Paulo/SP, CEP. 13.562-900, Telefone/Fax (016) 3362-2700/3372-1324, E mail sapra@sapra.com.br, representada por YVONE MARIA MASCARENHAS, portador do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP, inscrito (a) no CPF nº 019.906.318-43 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.087/2015, o SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar **de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019**, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b) O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl.547, será analisado posteriormente, uma vez que o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de dezembro/2017, que será utilizado para efetuar a progressão de custos, só será publicado no dia **08 de fevereiro de 2018**, conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	33.90.39

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 209.259,32
VI	Nota de Empenho:	2018NE0635
VII	Data de Emissão:	08/02/2018
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 11.957,68 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

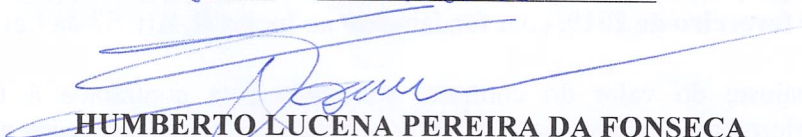
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 16 de Janeiro de 2018.

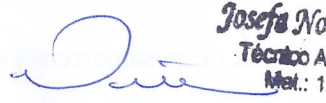

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


YVONE MARIA MASCARENHAS
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Joseli Rodrigues Benício

(Ass.)
(Nome)


Eleonora Aparecida Villani
CPF: 050.960.078-63
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.